



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 103/GAB/DG – CAMPUS ANANINDEUA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 637/2015 – GAB, publicado no D.O.U de 05/05/2015, diante de competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº **23051.015639/2021-41**.

CONSIDERANDO:

- 1) A Resolução nº 39/2020-CONSUP 14 de fevereiro de 2020, que cria a Estrutura Organizacional do Campus Ananindeua do IFPA, com vistas à padronização de funções e atribuições.
- 2) O Art. 17. da Resolução nº 39/2020-CONSUP, que diz; competem ao Setor de Protocolo e Arquivo, subordinado à Coordenação de Serviços, sem função gratificada, as seguintes atribuições:

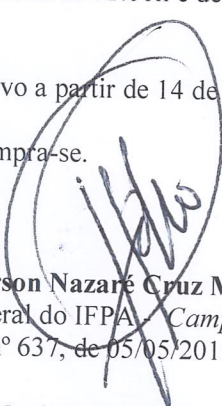
Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos institucionais;
Atender e orientar o público em geral;
Acompanhar e controlar a tramitação da documentação das solicitações de informações dos requerentes;
Receber e separar todas as correspondências de caráter ostensivo das de caráter sigiloso, encaminhando as de caráter sigiloso aos seus respectivos destinatários;
Abrir as correspondências ostensivas, encaminhando aos seus respectivos destinatários;
Fazer a distribuição, controle, recepção e expedição dos malotes no Campus;
Executar o envio e o recebimento de todas as correspondências pelos Correios, atendendo aos horários determinados para a coleta;
Fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços dos Correios;
Controlar o saldo de empenho do Campus para pagamento das faturas dos serviços prestados por meio dos contratos dos Correios;
Receber requerimentos e realizar a abertura de processos;
Gerenciar e operacionalizar os sistemas informatizados nas suas áreas de atuação;
Realizar a gestão dos serviços de malote;
Realizar a gestão do arquivo permanente do Campus;
Executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER o horário de funcionamento do Setor de Protocolo e Arquivo deste IFPA/Campus Ananindeua, no horário comercial das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira (em dias úteis).

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito retroativo a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Gerson Nazaré Cruz Moutinho
Diretor Geral do IFPA – Campus Ananindeua
Portaria nº 637, de 05/05/2015 – GAB/IFPA

Avenida arterial 5 A, s/n. Icuí-Guajará (Antiga Granja do Governador), CEP 67.140.000.
Email: dg.ananindeua@ifpa.edu.br